



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1598/2013

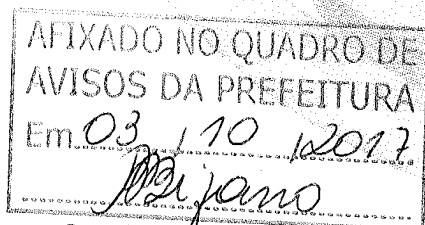
**Declara de Utilidade Pública a Entidade
“Associação dos Produtores Rurais de Pirapetina”.**

A Câmara Municipal de Pirapetina, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

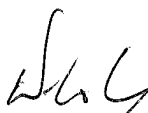
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a “Associação dos Produtores Rurais de Pirapetina”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetina, 03 de outubro de 2013.



Beatriz da Costa Bifano
CHEFE DE SERVIÇO
ADMINISTRATIVO


Nilo Sergio Tostes Luz
Prefeito Municipal